

EDITAL
CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS
ANO LETIVO 2024/2025

Nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, e de acordo com o Regulamento do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), publicado através do Despacho n.º 8742/2019, no Diário da República, 2ª Série, nº 189, de 2 de outubro de 2019, torna-se público o edital referente ao concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais às licenciaturas do Politécnico de Portalegre, no ano letivo 2024/2025.

1. Candidatos:

Não são considerados estudantes internacionais:

- a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano de 2024, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro de 2024, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393 -A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.
- f) Não são igualmente considerados estudantes internacionais os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado os estudantes internacionais que:

- a) Sejam titulares de uma qualificação obtida no estrangeiro que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Sejam titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

3. Condições de Ingresso

3.1. - São admitidos a este concurso especial os estudantes internacionais que, cumulativamente:

- a) Possuam qualificação académica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam;
- b) Tenham o nível B1 de conhecimento da língua requerida para a frequência desse ciclo de estudos, ou se comprometam a atingi-lo mediante a frequência certificada de um curso apropriado no Centro de Línguas e Culturas do IPP ou noutra Instituição devidamente reconhecida para o efeito pelo IPP;
- c) Satisfaçam os pré-requisitos que tenham sido fixados para o curso no âmbito do regime geral de acesso e ingresso.

3.2. - A verificação da qualificação académica é efetuada dos seguintes modos:

- a) Quando o candidato é titular de curso de ensino secundário português, essa demonstração corresponde à aprovação nas provas de ingresso definidas para esse ciclo de estudos no ano de ingresso, conforme regime geral de acesso e ingresso;
- b) Para candidatos provenientes de sistemas de ensino estrangeiro em que seja aplicável o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, essa demonstração tem como base a homologia com as provas de ingresso definidas.
- c) Quando o candidato é titular de curso para o qual não é aplicável o disposto nos pontos anteriores, deverá apresentar documentação que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas de ingresso portuguesas indicadas. A demonstração dos conhecimentos nas matérias das provas de ingresso portuguesas é comprovada através da aprovação na(s) disciplinas do ensino secundário, realizadas ano civil ou nos três anos anteriores à candidatura, correspondentes às provas de ingresso exigidas.
- d) São considerados como equivalentes aos exames nacionais de acesso ao ensino superior português o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no Brasil, e o Exame Unificado de Acesso ao Ensino Superior de Macau (EUAESM), sendo as respetivas classificações utilizadas no cálculo da classificação final de ingresso, nos termos definidos em anexo a este edital.

4. Vagas

São fixadas vagas para o concurso especial de acesso e ingresso dos estudantes internacionais para os seguintes cursos de licenciatura:

Escola	Cód. curso	Curso	Vagas 2024-25 a)
ESAE	9003	Agronomia	3
	9085	Enfermagem Veterinária	3
ESECS	9853	Educação Básica	3
	9084	Educação Social	3
	9773	Jornalismo e Comunicação	8
	9238	Serviço Social	5
	8014	Serviço Social (regime pós-laboral)	4
	9254	Turismo	4

Escola	Cód. curso	Curso	Vagas 2024-25 a)
ESS	9500	Enfermagem	5
	9504	Fisioterapia	2
	9556	Higiene Oral	2
ESTG	9670	Administração de Publicidade e Marketing	5
	9070	Design de Comunicação	3
	L308	Design de Animação	1
	9119	Engenharia Informática	7
	9147	Gestão	9
	9991	Gestão (regime pós-laboral)	6
	L309	Engenharia de Produção de Biocombustíveis	7
	9089	Engenharia Civil	3

a) O número de vagas disponibilizadas para cada um dos cursos, no presente edital, poderá ser objeto de revisão após publicação do despacho do DGES que fixa as orientações e limites de fixação de vagas para acesso e ingresso no ensino superior no ano letivo 2024-2025.

Por decisão do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, e tendo em conta os protocolos de cooperação internacional existentes, as vagas serão distribuídas entre países de acordo com a tabela em baixo, podendo as mesmas serem reafectadas entre países, consoante o número de candidatos existentes.

País	Vagas
Angola	5
Cabo Verde	5
Guiné-Bissau	5
Moçambique	5
São Tomé e Príncipe	5
Brasil	46
Outros Países	12

5. Candidatura

5.1 -A candidatura é online, através do portal de candidaturas - <https://netpa.ipportalegre.pt/cssnet/page>, implicando o preenchimento do formulário eletrónico de candidatura e a submissão via upload (formato pdf.) dos seguintes documentos:

- a) Foto;
- b) Fotocópia (consentida) simples do passaporte ou do bilhete de identidade estrangeiro válido;
- c) Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente (com indicação das disciplinas efetuadas e respetivas classificações, bem como média final, indicando qual a escala de classificação em que é expressa), ou, se a qualificação académica não corresponder ao ensino secundário português, documento comprovativo de que ela faculta, no país em que foi obtida, o acesso ao ensino superior, devidamente validado pela entidade competente desse país;



- d) Documento comprovativo da aprovação nas provas de ingresso, nas provas homólogas, no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) realizado no Brasil, ou Exame Unificado de Acesso ao Ensino Superior de Macau (EUAESM) ou documentação que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas de ingresso;
- e) Quando o candidato é titular de curso do sistema de ensino médio brasileiro, é igualmente necessário anexar Diploma de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar.
- f) Diploma ou certificado comprovativo do nível de conhecimento da língua portuguesa em que o curso é ministrado equivalente ao nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR), se aplicável;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato é elegível enquanto "estudante internacional" (usar o modelo em vigor, a consultar no sítio da internet do IPP).

Os documentos referidos nas alíneas c) a e) devem ser visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento e, sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas por tradutor certificado.

5.2. - Cada candidato pode apresentar candidatura a um ou mais cursos ministrados em cada Escola, indicando as respetivas prioridades no formulário de candidatura.

5.3. - A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após a correta apresentação de todos os elementos e documentos necessários, bem como após pagamento do emolumento devido pela candidatura.

5.4. - A não submissão dos elementos acima referidos nos prazos fixados, invalidará a candidatura, procedendo os serviços à anulação da mesma.

5.5. - Os erros ou omissões cometidas no preenchimento do formulário eletrónico de candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato.

5.6. - A prestação de falsas declarações acarreta a exclusão do procedimento, a anulação da seriação ou da matrícula e inscrição, consoante a fase do procedimento em que for detetada.

6. Critérios de Seriação dos Candidatos

6.1 - A seriação dos candidatos é feita pelo júri nomeado para o efeito, por ordem decrescente da classificação final dos candidatos, por curso do IPP.

A classificação final de candidatura dos candidatos para cada curso do IPP é realizada com base na nota de candidatura, obtida nos seguintes termos: $CFC = 65\%CFS + 35\%CP$

- a) A classificação final do ensino secundário (CFS), com um peso de 65%;
- b) A classificação da ou das provas (CP), com um peso de 35%;

6.2. - A verificação da qualificação académica pode ser complementada por exames orais aos candidatos, caso o júri assim o defina. No caso de realização de exames orais, estes têm um peso, na classificação prevista na alínea b) do número anterior, de 50%.

6.3. - O júri, mediante análise curricular, pode solicitar entrevista, visando a aferição dos conhecimentos da língua portuguesa e das competências digitais.

6.4. - Todas as médias aritméticas referidas no presente artigo são calculadas com arredondamento às décimas.

6.5. – A Classificação Final mínima de Candidatura para os cursos do Instituto Politécnico de Portalegre de 100 pontos.

7. Resultado Final

O resultado final exprime-se através da nota de candidatura, seguida de uma das seguintes menções:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;

8. Divulgação dos Resultados

8.1. - A lista de seriação dos resultados é divulgada no sítio da internet do IPP nos prazos fixados.

8.2. - Findo o processo de seriação, os candidatos serão informados por email do resultado final da candidatura.

8.3. - Em caso de colocação, a mesma estará condicionada à apresentação nos Serviços Académicos durante o prazo indicado, dos originais (ou cópias autenticadas) dos documentos apresentados, visados pelo serviço consultar ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

8.4. - A matrícula e inscrição são feitas nos prazos estabelecidos pelo IPP.

8.5. - Em caso de desistência não há lugar a devolução do pagamento do emolumento de candidatura.

9. Emolumentos e Propinas

9.1 - Candidatura – 100,00€ (custos adicionais por conta do candidato), a devolver nas propinas, após a matrícula.

9.2 – Pela frequência do curso é devida uma taxa de frequência/propina pelo valor anual de 2.000,00€; e para estudantes oriundos de Países de língua portuguesa – 1.200,00€ (pendente de despacho de propinas 2024-25)

9.3 – Plano de pagamentos de propinas.

- No ato da matrícula, o candidato colocado pagará, 40% do valor da propina/taxa de frequência anual;
- Valor restante da propina anual (60%), será pago em 6 prestações de janeiro a junho. (ver despacho de propinas 2024-25).

9.4 – A matrícula e inscrição só são confirmadas após pagamento da primeira prestação da propina anual.

10. Calendarização 2024

	Início	Fim
Candidatura (1.ª fase)	01 de fevereiro a 23 de fevereiro	
Lista de candidatos admitidos -Notificação da realização de prova (se aplicável)	28 de fevereiro	
Reclamações	01 a 04 de março 1)	
Decisão sobre as reclamações	05 de março	
Realização de provas de ingresso	07 a 08 de março	
Resultados das Provas de ingresso	13 março	
Lista final de colocação de candidatos	15 de março	
Reclamações	18 a 19 março 1)	
Candidatura (2.ª fase) (havendo vagas)	28 de fevereiro a 19 de abril	
Divulgação de vagas para a 2ª fase	15 março	



Lista de candidatos admitidos -Notificação da realização de prova (se aplicável)	24 de abril
Reclamações	26 a 29 de abril 1)
Decisão sobre as reclamações	30 de abril
Realização de provas de ingresso	07 a 08 de maio
Resultados das Provas de ingresso	10 de maio
Reclamações	Até 14 de maio 1)
Lista final de colocação de candidatos	15 de maio
Candidatura (3.ª fase) (havendo vagas)	17 de maio a 28 de junho
Divulgação de vagas para a 2ª fase	17 de maio
Lista de candidatos admitidos -Notificação da realização de prova (se aplicável)	02 de julho
Reclamações	Até 04 de julho 1)
Decisão sobre as reclamações	05 de julho
Realização de provas de ingresso	08 a 11 de julho
Resultados das Provas de ingresso	16 de julho
Reclamações	Até 18 de julho 1)
Decisão sobre as reclamações	19 de Julho
Lista final de colocação de candidatos	19 de julho

- 1) As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

11. Provas Equivalentes (uma das seguintes provas ou conjunto de provas)

De acordo com o definido pela alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, na sua redação atual, as provas incidem sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos em causa no âmbito do regime geral de acesso e ingresso.

Escola	Código	Curso	Provas de Ingresso
ESAE	9003	Agronomia	02 Biologia e Geologia, ou 02 Biologia e Geologia + 18 Português, ou 02 Biologia e Geologia + 16 Matemática, ou
	9085	Enfermagem Veterinária	02 Biologia e Geologia, ou 02 Biologia e Geologia + 18 Português, ou 02 Biologia e Geologia + 16 Matemática, ou
ESECS	9853	Educação Básica	18 — Português + 16 — Matemática, ou 18 — Português + 17 — Matemática Aplicada às Ciências Sociais
	9084	Educação Social	02 Biologia e Geologia 06 Filosofia, 09 Geografia, 11 História, 18 Português
	9773	Jornalismo e Comunicação	09 Geografia 11 História 18 Português 10 Geometria Descritiva 12 Hist. Da Cultura e Artes 16 Matemática 18 Português



Escola	Código	Curso	Provas de Ingresso
ESECS	9238/8014	Serviço Social/ Serviço Social (regime pós-laboral)	09 Geografia 11 História 18 Português
	9254	Turismo	09 Geografia 11 História 18 Português
ESS	9500	Enfermagem	02 Biologia e Geologia, ou 02 Biologia e Geologia +07 Física e Química, ou 02 Biologia e Geologia + 18 Português
	9504	Fisioterapia	02 Biologia e Geologia, ou 02 Biologia e Geologia +07 Física e Química, ou 02 Biologia e Geologia + 18 Português
	9556	Higiene Oral	02 Biologia e Geologia, ou 02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química, ou 02 Biologia e Geologia + 18 Português
ESTG	9670	Administração de Publicidade e Marketing	04 Economia 11 História 18 Português
	9070	Design de Comunicação	03 Desenho 06 Filosofia 10 Geometria Descritiva 12 Hist. Da Cultura e Artes 16 Matemática 18 Português
	L308	Design de Comunicação	03 Desenho 06 Filosofia 10 Geometria Descritiva 12 Hist. Da Cultura e Artes 16 Matemática 18 Português
	9089	Engenharia Civil	07 Física e Química + 16 Matemática
	9119	Engenharia Informática	16 Matemática
	9147/9991	Gestão/ Gestão (regime pós-laboral)	04 Economia 16 Matemática 18 Português
	L309	Engenharia de Produção de Biocombustíveis	07 Física e Química + 16 Matemática

12. Outras Informações

Informações mais detalhadas sobre os objetivos, plano de estudos, corpo docente e condições de funcionamento podem ser obtidas nos sites www.ipportalegre.pt; <https://eseecs.ipportalegre.pt/pt/>; <https://estg.ipportalegre.pt/pt/>; <https://esae.ipportalegre.pt/pt/>; <https://ess.ipportalegre.pt/pt/>

Portalegre, 30 de janeiro de 2024
O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

Anexo I

Condições de acesso para o Estudante Internacional Titulares do Ensino Médio Brasileiro e que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

1. São admitidas candidaturas de estudantes brasileiros que realizaram o ENEM em 2024 ou que o tenham feito nos três anos civis anteriores (2021, 2022 e 2023) e que sejam titulares do diploma do Ensino Médio.
2. Para efeitos de candidatura ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional no Instituto Politécnico de Portalegre, é utilizada a Classificação Final de Candidatura (CFC), calculada com base nas provas realizadas no âmbito do ENEM, que se descrevem no quadro seguinte:

Áreas de conhecimento analisadas

CHT	Ciências Humanas e suas Tecnologias
CNT	Ciências da Natureza e suas tecnologias
LCT	Linguagens, Códigos e suas tecnologias
MT	Matemática e suas tecnologias
RED	Redação

- a) As Classificações obtidas no Brasil serão convertidas para a escala de notas portuguesa. Para saber a nota que efetivamente permite candidatar – se aos cursos no IPPortalegre a conversão é feita para a escala de 0 a 200 (escala de notas portuguesa):

$$\text{Nota Final Portuguesa} = \text{Nota Br} \times 200/1000$$

- b) **A Classificação Final mínima de Candidatura para os cursos do Instituto Politécnico de Portalegre de 100**, na escala de notas portuguesa de 0 a 200.
- c) Para cada curso será utilizada uma fórmula de cálculo de Classificação Final de candidatura, à escala de notas portuguesa, em que **as notas do ENEM, relativas a cada prova terão ponderações diferentes para cada curso**, consoante a prova de ingresso exigida.
- d) Podem não ser utilizadas todas as provas do ENEM, para a fórmula de cálculo da classificação final de candidatura. São necessariamente exigidas, aquelas cujos conteúdos se aproximem das matérias das provas de ingresso fixadas no âmbito do Regime Geral de acesso e Ingresso no Sistema português para o curso pretendido.



- e) Na Fórmula de cálculo da Classificação Final de Candidatura a cada curso do IPPortalegre poderá ser considerada a Nota global do ENEM, tendo em conta as notas obtidas em todas as provas, sendo a mesma calculada da seguinte forma: $NF\ ENEM = (CHT + CNT + LCT + MT + RED) / 5$
- f) A Fórmula de Cálculo da Classificação Final de ENEM

$$CF = p1 \times CHT + p2 \times CNT + p3 \times LCT + p4 \times MT + p5 \times RED + p6 \times N_Enem / 100,$$

Em que p1,p6 são as ponderações fixadas para calculo das notas de cada prova, convertidas em classificações portuguesas, conforme se descreve em baixo.

Cod.	UO	Nota Provas ENEM					
		CHT	CNT	LCT	MT	RED	ENEM
		p1	p2	p3	p4	p5	p6
3123	IP Portalegre – ES Agrária						
9003	Agronomia		50%		20%		30%
9085	Enfermagem Veterinária		50%		20%		30%
3121	IP Portalegre – ES Educação						
9853	Educação Básica	15%	15%	15%	15%	20%	20%
9094	Educação Social	40%		20%		20%	20%
9773	Jornalismo e Comunicação	40%		20%		20%	20%
9238	Serviço Social	40%		20%		20%	20%
8014	Serviço Social (regime pós-laboral)						
9254	Turismo	40%		20%		20%	20%
7055	IP Portalegre - ES Saúde						
9500	Enfermagem a)		50%	20%			30%
9504	Fisioterapia a)		50%	20%			30%
9556	Higiene Oral a)		50%	20%			30%
3122	IP Portalegre - ES Tecn. e Gestão						
9670	Administração de Publicidade e Marketing	25%		25%		25%	25%
L308	Design de Animação			80%			20%
9070	Design de Comunicação b)			80%			20%
9089	Engenharia Civil		35%		35%		30%
9119	Engenharia Informática				80%		20%
L309	Engenharia de Produção de Biocombustíveis		50%		20%		30%
9147	Gestão	25%		25%	25%		25%
9991	Gestão (regime pós-laboral)	25%		25%	25%		25%

- a) Carece de Pré – Requisito Tipo A
 b) Carece de Pré – Requisito Tipo F
 c) Carece de Pré – Requisito Tipo Q

